



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018 decorrente do Chamamento Público nº 08/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, estabelecida na Rua Primo Zeni, 765, Bairro Vila Operária, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sadi Meneguzzo, portador da cédula de identidade RG nº 5.163.514-0 e do CPF nº 740.824.269-49, abaixo assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DO VALOR DO REPASSE do Termo de Fomento nº 01/2018 que tem como objeto a formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho - Serviço de Proteção Social, nos termos da sua Cláusula Décima - Da Vigência e Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Conforme cronograma de desembolso o valor mensal do repasse passa a ser de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), totalizando para este a quantia de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

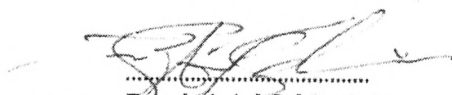
Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 2.734.500,00 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

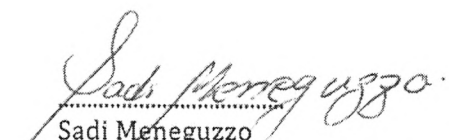
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2018 de 31 de janeiro de 2018.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de março de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.


.....
Sadi Meneguzzo
Presidente da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Coronel Vivida.

Testemunhas:

.....

DIÁRIO DO SUDOESTE
28 e 29 de março de 2020

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2020,
Processo nº 2580/2019 O Município de Mariópolis, através do Senhor
Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarelli Gheiler, e da Comissão
Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril
de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.888/93 e suas posteriores
alterações, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014,
Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto
Municipal nº 36/2010, a demais normas regulamentares aplicáveis à
participação de empresas em geral, e que até o dia 05 de MAIO de 2020,
às 09H00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações de
Prestação de Serviços do Município de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes
contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL
DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2020, que tem por objeto a contratação de
empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras
polidréicas na Estrada Vicinal MP - 010, Coordenadas Iniciais: S:
26°29'41,00" - O: 52°33'30,00"; Finais: S: 26°18'14,00" - O: 52°32'24,5".
Largura: 6 metros, Comprimento: 180,00 metros, Área Total: 1080,00 m².
O Edital de Licitação nº 001/2020, SEI nº 00000000000000000000, encontra-se no
Estado do Paraná e o Município de Mariópolis, conforme planilha de
serviços, memoriais descritivos, cronograma e demais anexos que fazem
parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O
leilão terá o ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos
interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de
Licitações no telefone 48-3228-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis,
no horário de expediente, localizada na Rua São, nº 1030, Centro, pelo e-
mail faseadoc@pmariopolis.pr.gov.br, no Portal "Transparência do
Município" ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br na área "Licitação".
Mariópolis, 27 de Março de 2020. Tobias Ezequiel Taffarelli Gheiler - Prefeito
Municipal.

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - P. Contratada: Construtora Bragete Eireli: CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Dotação do prazo de execução vigência contratual. Novo prazo de execução: 15/05/2020 a vigência: 27/12/2020. Origem: Tomada de Preços 7/2019. Fundamento Legal: Artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/03/2020. Assinatura: *Ademir Cesar Gonçalves*, Prefeito Municipal e *Levi Roberto*, Secretário Executivo.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2976, de 26 de março de 2020. **Stanislau** Autoriza a criação e denominação de loteamento. "A publicação no Diário do Poder Judiciário encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodopoderjudiciario.org.br/leis/2976-2020>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3759/2017, para efeitos legais".

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2976, de 26 de março de 2020. **Súmula:** Autarquia a criação e denominação do loteamento. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camara.coronelvilda.pr.gov.br> - conforme autenticado pela Lei Municipal nº 2753/2017 sobre eletrônica".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 010/2020 – PMR. Objeto: aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal, em favor da seguinte empresa:
J.O. Parizotto & Cia Ltda., no valor total de R\$ 997.509,60 (novecentos e noventa e sete mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos).
Renascença, 26 de março de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação n° 23/2020, Processo n° 46/2020. PARTES
Município de Pato Branco e João Palm Mbe. OBJETO: Contratação de empresa para
serviço de calibração e comparação em campo dos sensores de meteorologia
equipamentos que compõe a EPTA - Estação Prestadora de Serviços
Telecomunicações e de Tráfego Aéreo de Pato Branco, e a EMS-3 Estação de
Meteorologias de Superfície, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico. VALOR: R\$ 15.942,00. DOT. ORÇ.: 724 - 6349
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020, em seu artigo 24, inciso II.
Data: 07 de março de 2020. Assinatura: _____ Prefeito. Osório Brandão
Sobrinho. Secretário de Desenvolvimento Econômico.

[illegible]

HOMOLOGAÇÃO PRÉ- LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO UNITÁRIO Nº 21/2003

Findo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que sacramenta o resultado do processo licitatório, na modalidade Preço Unitário, Convênio nº 112/2002 de 18/02/2002, e após a aprovação pelo Excmo. Sr. Governador, a presente homologação.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM SIGILADO, ÍTEM 01 ANEXO ADJUDICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

EMPRESA	Ré	Vale Total =
FORLIN E FERRAZ LTDA	3.910	91.884,50
LAIR SOARES BRUNO	4.000	90.720,00
CLAYBER ALVES GOMES ME	4.568,74	87.200,00
2003.2003.00000000	4.568,74	309.543,50

Que autorizou o Senhor Prefeito Municipal, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, inclusive a existência do Contrato, E.A. DECIDIO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOMIZINHA, PR, 25/02/2003. Alvaro Dênis Cam. Secário. Prestador

Extrato das Atas das Reuniões de Projecto do Programa Presencial nº 2192020-00170: RESULTADO: Registro de 563 alunos para a aquisição de livros de Reforço Pedagógico Matemática, Lanches Rápidos, K6 de Alimento e 100 de Livro de Matemática. VIGÊNCIA 12 meses. DO QPACD: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% em dinheiro, 100% em cheque, 100% em depósito em nome do Município de São José do Rio Preto. Empresa: _____

Observações: qualquer que seja a quantidade solicitada, observamos na ordem máxima de 100 unidades por item. O prazo de entrega é de 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra. O responsável pelo pagamento da ordem emitida deve ser das seguintes instituições: _____

156091031, 06 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 07 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 08 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 09 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 10 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 11 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 12 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 13 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 14 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 15 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 16 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 17 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 18 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 19 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 20 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 21 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 22 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 23 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 24 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 25 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 26 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 27 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 28 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 29 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 30 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 31 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 32 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 33 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 34 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 35 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 36 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 37 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 38 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 39 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 40 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 41 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 42 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 43 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 44 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 45 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 46 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 47 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 48 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 49 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 50 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 51 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 52 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 53 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 54 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 55 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 56 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 57 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 58 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 59 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 60 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 61 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 62 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 63 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 64 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 65 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 66 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 67 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 68 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 69 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 70 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 71 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 72 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 73 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 74 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 75 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 76 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 77 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 78 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 79 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 80 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 81 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 82 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 83 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 84 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 85 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 86 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 87 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 88 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 89 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 90 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 91 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 92 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 93 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 94 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 95 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 96 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 97 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 98 02 12640061 2 219 3 30 3 30 (10169504) 99 02 10310014 2 204 3 30 3 30 (10169504) 100 02 1



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 30 de Março de 2020

Ano III – Edição Nº 0429



HUNERCOMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME139340310001
Assinado de forma digital
por HUNERCOMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2020.03.27
17:52:45 -03'00'

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
Leis	01
Contratos	01

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2975, de 26 de março de 2020.

Súmula: Autoriza a criação e denominação de Loteamento junto a chácara nº 38, subdivisão do Lote nº 42, localizado entre a Rua Rosa Stédile, Rua Tupy, Rua Luiz Ferri e Rua nº 01, no Núcleo Barro Preto, conforme consta na matrícula nº 11.321/A, área Urbana deste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a criação e denominação de Loteamento junto a chácara nº 38 subdivisão do Lote nº 42, localizado entre a Rua Rosa Stédile, Rua Tupy, Rua Luiz Ferri e Rua nº 01, no Núcleo Barro Preto, conforme consta na matrícula nº 11.321/A, área Urbana deste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que será denominado "ITELVINO TESTA".

Art. 2º. O loteamento deverá obedecer às normas vigentes no que tange ao parcelamento do solo urbano, bem como as normas ambientais aplicáveis.

Parágrafo Único: Deverá ser observado pelo empreendedor os termos da aprovação expedida pela Divisão Estudos e Projetos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Viana-Secretário de Administração

Cod127359

LEI Nº 2976, de 26 de março de 2020.

Súmula: Autoriza a criação e denominação de Loteamento anexado ao perímetro urbano, Lote nº 64, no Núcleo Barro Preto, contendo a área de 34.291,08m², conforme consta na matrícula nº 19.563/01F, neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a criação e denominação de Loteamento anexado ao perímetro urbano, Lote nº 64, no Núcleo Barro Preto, contendo a área de 34.291,08m², conforme consta na matrícula nº 19.563/01F, neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que será denominado de "ZIGER".

Art. 2º. O loteamento deverá obedecer às normas vigentes no que tange ao parcelamento do solo urbano, bem como as normas ambientais aplicáveis.

Parágrafo Único: Deverá ser observado pelo empreendedor os termos da aprovação expedida pela Divisão Estudos e Projetos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Viana-Secretário de Administração

Cod127359

LEI Nº 2977, de 26 de março de 2020.

Súmula: Denomina Ruas no Loteamento "PALESTINA ANTÔNIA SCHIAVINI".

Autoria: Vereadora Lisete Maria Traesel Engelmann

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de "RUA JACARANDÁ" a Rua nº 01, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 2º-Fica denominada de "RUA DOS IPÊS" a Rua nº 02, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 3º-Fica denominada de "RUA DAS PITANGUEIRAS" a Rua nº 03, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 4º-Fica denominada de "RUA TARUMÃ" a Rua nº 04, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 5º-Fica denominada de "RUA 02 DE FEVEREIRO" a Rua nº 05, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 6º-Fica denominada de "RUA 28 DE ABRIL" a Rua nº 06, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 7º-Fica denominada de "RUA 13 DE JUNHO" a Rua nº 07, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 8º-Fica denominada de "RUA DOS CEDROS" a Rua nº 08, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 9º-Fica denominada de "RUA DAS ARAUCÁRIAS" a Rua nº 09, localizada no Loteamento "Palestina Antônia Schiavini".

Art. 10-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Viana-Secretário de Administração

Cod127360

CONTRATOS

Primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018 decorrente do Chamamento Público nº 08/2017

que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo o aumento do valor do repasse do Termo de Fomento nº 01/2018. Conforme cronograma de desembolso o valor mensal do repasse passa a ser de R\$ 90.200,00, totalizando para este a quantia de R\$ 169.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Coronel Vivida, 19 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 161/2019 – Pregão Presencial nº 87/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Defensora: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, CNPJ nº 09.678.256/0001-98. Considerando a solicitação da defensora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 06 (agulha descartável), a partir do dia 23 de março de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 271,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 06-Contrato nº 146/2018 – Inexigibilidade nº 22/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 01.484.706/0001-39. Conforme previsto no contrato nº 146/2018, na cláusula quarta, parágrafo quinto, havendo a necessidade de mais deslocamentos, e tendo em vista que o contratante solicitou mais uma visita in loco, este pagará o valor de R\$ 4.500,00 pelo deslocamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 58/2018 – Pregão Presencial nº 27/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA – ME, CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 19.03.2020 a 18.03.2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.020,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 72.240,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod127360